

PORTARIA Nº232/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº05408930/2023 do VIPROC, e as determinações do art.16, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, assim como fundamentação no art.7º, da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com redação dada pelo art.2º, da Lei complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, **RESOLVE CONCEDER**, o percentual de 30%(trinta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, ao servidor **JOÃO RENATO FIGUEIREDO SOUZA**, matrícula funcional nº493284-1-9, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, por cumprir escala de serviço em regime de plantão de 12h, no Setor de Hemodinâmica do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 25 de maio de 2023.. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº233/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº05778460/2010 do VIPROC, nos termos dos arts.132, inciso VI, e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, c/c com o Art. 61 da Lei nº12.386, de 09 de dezembro de 1994, c/c Lei nº 17.132/2019, em seu art.11, e arts.1º e 2º, incisos I ao IV, do Decreto Estadual nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art.17º, §4º, da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, **RESOLVE CONCEDER a Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula 7002411-X, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração (Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADS/ADO), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro de Convivência Antônio Diogo- CCAD, a partir de 21 de outubro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº0278/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP24001.082943/2024-86 do SUITE, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, **RESOLVE MAJORAR**, o percentual de 35%(trinta e cinco por cento) para 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **GISELE PEREIRA ROVERE**, matrícula funcional nº495017-1-4, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin-HIAS, por cumprir escala de serviço em regime de plantão de 12h no Centro Cirúrgico do HIAS, a partir de 09 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA SESA Nº0301/2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DA CÂMARA DE ACESSORAMENTO PARA FORMULAÇÃO DA POLÍTICA DE SANGUE, COMPONENTES E HEMODERIVADOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº1.051/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080/90, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.205, de 21 de março de 2021, que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades; CONSIDERANDO o art. 7º do Decreto Federal nº 3.990, de 30 de outubro de 2001, segundo o qual os gestores do SUS das esferas federal, estaduais e do Distrito Federal, deverão instituir, na estrutura dos sistemas de sangue, câmara de assessoramento para formulação da política de sangue, componentes e hemoderivados; CONSIDERANDO a Portaria nº 1.051/2003, a qual dispõe sobre a instituição da Câmara de Assessoramento para formulação da política de sangue, componentes e hemoderivados, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria nº 2016/461, que institui o Regimento Interno da Câmara de Assessoramento para Formulação da Política de Sangue, Componentes e Hemoderivados do Estado do Ceará - CTHH/CE em seu art. 2º- Da Composição, que estabelece os membros representantes; CONSIDERANDO a Portaria nº 1154/2024, publicada em 09 de julho de 2024, que alterou a composição da Câmara de Assessoramento para Formulação da Política de sangue, componentes e hemoderivados e dá outras providências; CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.091241/2025-74. RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Câmara de Assessoramento para Formulação da Política de Sangue, Componentes e Hemoderivados do Estado do Ceará – CTHH/CE, quanto aos representantes da Secretária da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE e do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Ceará/HEMOCE, instituída pela Portaria nº 1.051/2023, nos termos do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 10 de fevereiro de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº0301/2026

DIRETORIA GERAL DO HEMOCE

Luany Elvira Mesquita Carvalho - Titular Kátia Valéria Lima de Oliveira - Suplente

REPRESENTANTE DO HEMOCENTRO COORDENADOR

Denise Menezes Brunetta - Titular

Eliane Ribeiro da Costa Oliveira - Suplente

REPRESENTANTE DOS HEMOCENTROS REGIONAIS

Márcia Soares e Silva – Titular

Maria Soraia Parente da Cunha- Suplente

REPRESENTANTE DA ASSESSORIA DA HEMORREDE

Francisca Gomes Rodrigues - Titular Josineire Freitas Pimentel – Suplente

REPRESENTANTE DO GABINETE DO SECRETARIO DA SAÚDE

Diego Barreto Ximenes - Titular

Marcelo José do Monte - Suplente

REPRESENTANTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE

Patrícia Ximenes Pontes - Titular

Rita de Cássia do Nascimento Leitão -Suplente

REPRESENTANTE DA ÁREA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Lea Maria Moura Barroso Diógenes - Titular

Telma Alves Martins - Suplente

REPRESENTANTE DA ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Maria Dolores Duarte Fernandes - Titular

Tereza Rosane de Araújo Felipe Torres Lima - Suplente

REPRESENTANTE DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS

Carla Cristina Fonteles Barroso - Titular

Thalles Veras Martins - Suplente

REPRESENTANTE DA ÁREA DA REGULAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE

Ana Virgínia de Castro da Justa - Titular Terezinha Rocha Monteiro - Suplente

REPRESENTANTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE(CESAU)

Mônica Carlos Bernardes Gomes -Titular

Antonia Raquel Rodrigues Alves da Cruz-Suplente

REPRESENTANTE DA REDE HOSPITALAR ESTADUAL

Kamila Sindeaux Barreira - Titular Kamila Marina Castro Sobral - Suplente

*** **

PORTARIA Nº0321/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.000551/2025-98 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art.8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art.1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, **RESOLVE CONCEDER a Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20%

